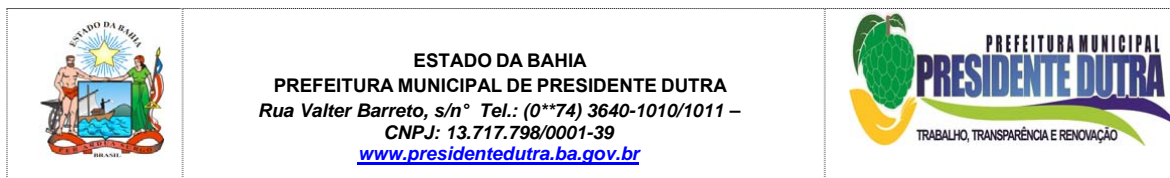




Decreto



DECRETO Nº. 272, DE 29 DE MAIO DE 2020

ALTERA E MODIFICA O ART 7º, DO DECRETO 271/2020 DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

DECRETA

Art. 1º O artigo 7º do Decreto Municipal nº 271/2020, que regulamenta as medidas preventivas contra o COVID-19 no âmbito da educação municipal, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** As atividades REMOTAS que estão sendo desenvolvidas pelas escolas da Rede Municipal continuarão como mesma forma de organização estabelecida no DOCUMENTO ORIENTADOR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DOMICILIARES PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO DE PRESIDENTE DUTRA, DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo mantida as disposições existentes nos decretos de nº. 259, 260, 263, 265, 266, 267, 269 e 270 ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, em 29 de maio de 2020.

SILVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@residentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.